



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO ADITIVO 22798002

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0084/2023, PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, neste ato representado, conforme atribuições delegadas pelo [Ato Presi n. 163 de 07/05/1991](#), por seu diretor-geral da Secretaria, o Juiz Federal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF n. 517.580.759-53, RG n. 3.891.736-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF 04.768.702/0001-70, com sede na CRS 503, Bl. "b", Loja 05, Brasília/DF, CEP 70.331-520, telefone (61)3248-2876, e-mail engemilengenharia@terra.com.br, neste ato representado por seu Proprietário, **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, brasileiro, RG 2.153.997 SSP/DF e CPF 000.400.681-02, residente e domiciliado nesta Capital.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico n. 0011147-11.2023.4.01.8000 - TRF-1** e com fundamento nos **artigos 111, 124, inciso I, "b", e 125, todos da Lei 14.133/2021 c/c o art. 396 da Lei 10.406/2002**, demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de serviços e a prorrogação do prazo de execução do contrato por **20 (vinte) dias**, por acordo entre as partes, sem ônus para o Contratante, mediante a alteração dos subitens 13.2, 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4, da Planilha de Preços e do Cronograma Físico-financeiro.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este Termo, os subitens 13.2, 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 do contrato em epígrafe passam a vigorar com a seguinte redação:

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste contrato iniciar-se-á em **28/12/2023**, tendo seu término previsto para **24/05/2026**.

13.2. Na vigência acima estipulada estão inclusos os seguintes prazos:

13.2.1. **Até 10 (dez) dias úteis** para a emissão e entrega da Ordem de Execução de Serviço, contados da data inicial estabelecida no subitem 13.1 deste contrato, com vencimento previsto para **19/01/2024**.

13.2.2. **Até 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos** para a execução do objeto, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, com vencimento previsto para **14/05/2025**.

13.2.3. **Até 10 (dez) dias corridos** para o recebimento definitivo, observado o disposto no subitem 7.1.3, com término previsto para **24/05/2025**.

13.2.4. **01 (um) ano** de garantia para os serviços e peças instaladas, contados do recebimento definitivo.

2.2. O Anexo do contrato em epígrafe passa a vigorar nos termos do Anexo deste termo.

3. DO ACRÉSCIMO

3.1. O presente acréscimo resultará em um aumento de **R\$24.247,98 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)** no valor total atualmente contratado, correspondente a 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) que, somado aos acréscimos anteriores (1º TA-**10,47%** e 2º TA-**11,39%**), **totaliza 23,73% (vinte e três vírgula setenta e três por cento)** do valor atualizado do contrato.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste aditamento correrá à conta dos recursos específicos consignado no **PTRES 228525** e **Elemento de Despesa 4.4.90.39**.

4.2. Foi emitida a **Nota de Empenho 2025NE000700**, em 12/05/2025, no valor de **R\$24.247,98 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)**.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Por força deste Termo, fica a Contratada obrigada a apresentar a prorrogação da vigência da garantia para **24/08/2026** e a complementação da garantia contratual no valor de **R\$1.212,40**, totalizando **R\$79.373,47**, equivalente a 5% do valor total contratado.

5.2. A garantia de que trata o subitem 5.1 desta cláusula deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura deste Termo.

6. DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

6.1. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este Termo Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021.

8. DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do 0084/2023.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo por meio de senha eletrônica.

Juiz Federal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES
Representante da Engemil – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda.

ANEXO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0084/2023
(ANEXO DO CONTRATO N. 0084/2023)

PLANILHA DE PREÇOS (Valores em R\$)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
(22497884)

Item	Descrição	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.171,75
2	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	45.567,84
3	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	297.481,21
4	INCENDIO E PANICO	164.181,68
5	SISTEMA DE SPLINKERS	871.188,18
6	REPARO DAS INSTALAÇÕES	114.812,08
7	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTE	28.465,18
8	LIMPEZA FINAL	64.601,46
Subtotal		1.298.755,94
Valor do BDI		288.713,44
Valor Total Contratado		1.587.469,38

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO¹

Item	Descrição	Total Por Etapa	Medição 01				Medição 02			Medição 03			Medição 04	Medição 05			
			fev 2024	mar 2024	abr 2024	mai 2024	jun 2024	jul 2024	ago 2024	set 2024	out 2024	nov 2024	dez 2024	jan 2025	fev 2025	mar 2025	abr 2025
			30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias	210 Dias	240 Dias	270 Dias	300 Dias	330 Dias	360 Dias	390 Dias	420 Dias	480 Dias
1	Serviços Preliminares	100 %	100,00 %														
		1.171,75	1.171,75														
2	Administração e Controle	100,00 %	10,26 %	10,26 %	10,26 %	10,26 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	6,67 %	6,67 %	6,67 %	8,97 %	1,25 %	1,25 %	1,25 %	1,25 %
		45.567,84	4.674,58	4.674,58	4.674,58	4.674,58	3.797,32	3.797,32	3.797,32	3.037,86	3.037,86	3.037,86	4.085,62	569,60	569,60	569,60	569,60
3	Detecção e Alarme de Incêndio	100,00 %	4,92 %	4,92 %	4,92 %	4,92 %	13,48 %	13,48 %	13,48 %	7,88 %	7,88 %	7,88 %	9,43 %	1,70 %	1,70 %	1,70 %	1,70 %
		297.481,21	14.633,90	14.633,90	14.633,90	14.633,90	40.104,67	40.104,67	40.104,67	23.450,33	23.450,33	23.450,33	28.061,17	5.054,86	5.054,86	5.054,86	5.054,86
4	Incêndio e Pânico	100,00 %	8,44 %	8,44 %	8,44 %	8,44 %	11,77 %	11,77 %	11,77 %	6,48 %	6,48 %	6,48 %	6,38 %	1,28 %	1,28 %	1,28 %	1,28 %
		164.181,68	13.856,7	13.856,7	13.856,7	13.856,7	19.319,0	19.319,0	19.319,0	10.640,2	10.640,2	10.640,2	10.477,0	2.10	2.10	2.10	2.10

		68	,71	6,71	1	1	,01	,01	1	6	6	6	2	0,01	0,01	0,01	0,01
5	Sistema de Splinters	100,00%	5,39%	5,39%	5,39%	5,39%	8,29%	8,29%	8,29%	5,9709%	5,9709%	5,9709%	20,2505%	3,52%	3,52%	3,52%	4,85%
		871.188,18	46.991,88	46.991,88	46.991,88	46.991,88	72.215,74	72.215,74	72.215,74	52.017,55	52.017,55	52.017,55	176.420,35	30.629,08	30.629,08	30.629,08	42.213,23
6	Reparo das Instalações	100,00%					26,39%	26,39%	26,39%	3,80%	3,80%	3,80%	6,32%	0,774968	0,77496%	0,77496%	0,77496%
		114.812,08					30.299,39	30.299,39	30.299,39	4.368,00	4.368,00	4.368,00	7.250,88	889,76	889,76	889,76	889,76
7	Manutenção do Sistema de Hidrante	100,00%												25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		28.465,18												7.116,30	7.116,30	7.116,30	7.116,30
8	Limpieza Final	100,00%	5,66%	5,66%	5,66%	5,66%	14,28%	14,28%	14,28%	6,05%	6,05%	6,05%	10,87%	1,37%	1,37%	1,37%	1,37%
		64.601,46	3.659,18	3.659,18	3.659,18	3.659,18	9.223,67	9.223,67	9.223,67	3.911,11	3.911,11	3.911,11	7.021,00	884,85	884,85	884,85	884,85
			Total da medição 01				Total da medição 02			Total da medição 03			Total da medição 04	Total da medição 04			
			336.436,68				524.879,41			292.275,30			233.316,04	200.561,95			
Porcentagem			5,35%	5,28%	5,28%	5,28%	11,02%	11,02%	11,02%	6,14%	6,14%	6,14%	14,70%	2,98%	2,98%	2,98%	3,71%
Custo		1.587.469,38	84.987,98	83.816,23	83.816,23	83.816,23	174.959,80	174.959,80	174.959,80	97.425,10	97.425,10	97.425,10	233.316,04	47.244,45	47.244,45	47.244,45	58.828,61
Porcentagem Acumulado			5,35%	10,63%	15,91%	21,19%	32,21%	43,24%	54,26%	60,39%	66,53%	72,67%	87,37%	90,34%	93,32%	96,29%	100,00%
Custo Acumulado			84.987,98	168.804,22	252.620,45	336.436,68	511.396,48	686.356,29	861.316,09	958.741,19	1.056.166,29	1.153.591,39	1.386.907,43	1.434.151,88	1.481.396,33	1.528.640,77	1.587.469,38

Oservação:

1. O Cronograma Físico-financeiro foi transposto da Aba CEF REV 02 da Planilha orçamentária completa - com alimentação do quadro (22497884) para este Termo Aditivo, podendo ser consultado sobre as fórmulas e totais nele indicados.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 15:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Diretor-**



Geral da Secretaria, em 21/05/2025, às 14:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22798002** e o código CRC **F65205EE**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0011147-11.2023.4.01.8000 22798002v14